



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.929 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

(DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA EM RAZÃO DOS FESTEJOS NATALÍCIOS E DE ANO NOVO)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO a chegada dos festejos natalinos e de ano novo

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 26 de dezembro 2014 em razão dos festejos natalinos e nos 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 em razão dos festejos de ano novo.

Artigo 2º - Os servidores públicos municipais locados nos setores de Limpeza Pública, Hospital Municipal e Guarda Noturna trabalharão normalmente de acordo com as escalas de serviços para respectivo dia.

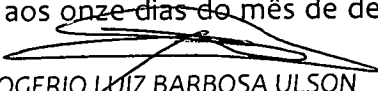
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

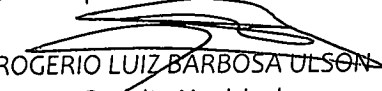
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 11 de dezembro de 2014.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal